



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°043/PMS/2022, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO DE SAPUCAIA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA E A EMPRESA CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Prefeito, **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortência, nº 77, Bairro Centro. Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, Nº 1873 – CEP: 68.550-325 – Alto Paraná – Redenção – PA, email: industrialmadeiras@hotmail.com, inscrita no CNPJ (MF) Nº 00.488.605/0001-73, Inscrição Estadual Nº 15.502.708-5, Insc. Municipal sob nº 327.157, representado pelo seu sócio administrador, Tatiano Sott, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o Nº 687.864.412- 72, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3702566 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção/PA, na Rua João Thomaz da Silva, Lote 21, Quadra 20 Setor Park dos Buritis I, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO DE SAPUCAIA**, destinados ao atendimento da população e para melhorar as condições de lazer, turismo e qualidade de vida para quem mora no município, trazendo assim grande benefício para o município de Sapucaia e cidades vizinhas, bem como a prestação do serviço público em questão, **Nº 043/PMS/2022**, originário da **TOMADA DE PREÇO N.º 006/PMS/2022**, constante do Processo Administrativo de Licitação **Nº 043/PMS/2022**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado:

- O vínculo contratual pelo período de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir do dia subsequente ao vencimento do contrato supracitado **Nº 043/PMS/2022**, do dia 11 de dezembro de 2023 conforme primeiro aditivo. Passando a vigorar até o dia 08 de julho de 2024.
- O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA por mais 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do dia subsequente ao vencimento do contrato supracitado **Nº 043/PMS/2022**, do dia 12 de novembro de 2023, conforme primeiro aditivo, passando a vigorar até o dia 10 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

No interesse da Administração, objeto do aditivo de prazo contratual para a execução das obras de construção do parque ecológico localizado na avenida flor da mata, zona urbana da sede do município, para cumprir com o Termo de Convênio nº 263/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e o Município de Sapucaia/PA, conforme projeto planilhas cronograma financeiro, que passam a fazer deste instrumento contratual parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II e § 1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução do objeto se dará por conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.101.15.451.1489.7608

NATUREZA DE DESPESA: 444042

FONTE ESTADUAL: 0101/0301

NO VALOR DE: 2.749.726,73 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REIAS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

FUNÇÃO: 04 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

PROGRAMA: 2.237– CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO ECOLÓGICO MUNICIPAL



ELEMENTO DE DESPESA: 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES

NO VALOR DE: 114.571,95 (CENTO E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI

Tatiano Sott - Representante

CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: _____

CPF: _____